



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

**PARECER SOBRE O PROJECTO DE LEI N.º 326/X  
(PSD) – “REFORMA DA SEGURANÇA SOCIAL”  
(ALTERA A LEI N.º 32/2002, DE 20 DE DEZEMBRO)**

**Angra do Heroísmo, 17 de Novembro de 2006**



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

A Comissão Permanente de Assuntos Sociais da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores reuniu na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Angra do Heroísmo, no dia 17 de Novembro de 2006 a fim de apreciar e dar parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia, sobre o Projecto de Lei n.º 326/X (PSD) – “Reforma da Segurança Social” (altera a Lei n.º 32/2002, de 20 de Dezembro).

**Capítulo I**  
**ENQUADRAMENTO JURÍDICO**

O Projecto de Lei é enviado à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores para audição por despacho do Presidente da Assembleia da República.

A audição da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores exerce-se no âmbito do direito de audição previsto na alínea v) do n.º 1 do artigo 227.º e no n.º 2, do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa, bem como do disposto nos termos da alínea i) do artigo 30.º e do artigo 78.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

A apreciação do presente Projecto de Lei pela Comissão Permanente de Assuntos Sociais rege-se pelo disposto no n.º 4 do artigo 195.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

**Capítulo II**  
**APRECIAÇÃO**

O Projecto de Lei em análise introduz alterações à Lei de Bases da Segurança Social actualmente em vigor, Lei n.º 32/2002, de 20 de Dezembro com o objectivo de estabelecer um modelo misto de repartição e capitalização recorrendo à emissão de dívida pública consignada de longo prazo até ao montante máximo de 9 mil milhões de euros, no período de transição para o modelo misto.

O modelo proposto pretende diminuir o impacto da evolução demográfica, diversificar as fontes de financiamento das pensões de reforma, assegurar a sustentabilidade do sistema, diminuir os riscos de evasão contributiva mantendo o mesmo nível de descontos obrigatórios para a segurança social.



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

O modelo proposto prevê que os cidadãos possam escolher onde aplicar uma parte das suas poupanças forçadas, estabelece um vínculo directo entre a contribuição e a formação da sua pensão de reforma e

**CAPÍTULO III**  
**PARECER**

A Comissão Permanente de Assuntos Sociais da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores deliberou, por maioria, com os votos contra dos Deputados do partido Socialista e os votos favoráveis dos Deputados do Partido Social Democrata, emitir parecer desfavorável ao Projecto de Lei.

Angra do Heroísmo, 17 de Novembro de 2006

A Relatora,

---

(Nélia Amaral)

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

A Presidente,

---

(Cláudia Cardoso)